



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP 39230-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 947/93

Autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato com fornecedores e instituições financeiras para aquisição de máquinas agrícolas, de acordo com o Convênio a ser celebrado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais-EMATER/MG e este Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato com fornecedores e/ou instituições financeiras para a aquisição de máquinas agrícolas para efetivação do Programa Municipal de Mecanização Agrícola, conforme previsto na Cláusula Primeira do Convênio a ser celebrado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais-EMATER e este Município.

Parágrafo Único - O Chefe do Poder Executivo autorizará a instituição financeira própria a fazer o pagamento diretamente ao vendedor com recursos do Fundo de Participação dos Municípios-FPM e do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buenópolis, em 10 de fevereiro de 1993.